



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IRAUCUBA – CMDCA**

Resolução N° 09/2025, de 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre desligamento dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito do Município de Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1846 de 31 de março de 2023, alterada pela lei 1.857 de 25 de abril de 2023, e fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90, em reunião ocorrida no dia 11 de setembro de 2025.

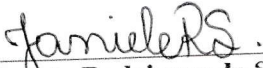
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o desligamento dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito do Município de Irauçuba.

Art. 2° - Os grupos são: três grupos de 0 a 6, três grupos de 0 a 15, um grupo de 12 a 15 e um grupo de idosos.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 11 de setembro de 2025.



Janiele Rodrigues de Sousa
Presidente do CMDCA de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IRAUCUBA - CMDCA

CONSELHEIROS:

Franciniquis Gomes da Santo Mota
Rosimundes Norberto Oliveira Bastos
Larissa Magalhães Rodrigues
Benedito Roberto dos Santos Rodrigues